

A POLÍTICA CULTURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ: UMA VISADA HISTÓRICA

Henrique Barreiros Alves¹ Lia Calabre²

Resumo: Principiando da alusão às experiências mais conclamadas pelos estudos das políticas culturais do Brasil no âmbito municipal, acessa-se o município de Macaé, apresentando uma perspectiva que relaciona Estado e cultura em uma prática de política cultural que dialoga com um conceito de cultura ampliado, de viés antropológico, centrado no direito a cidadania cultural. Aborda, nesse sentido, o percurso do Conselho Municipal de Cultura da cidade, dando ênfase a representatividade de sociedade civil alcançada nesse colegiado nos últimos anos, assim como às alterações na estrutura administrativa da gestão pública cultural municipal, e faz menção especial a criação de uma secretaria voltada especificamente ao cuidado com o acervo e patrimônio histórico da cidade. Com base no levantamento documental realizado, demarca que, especialmente após o final do primeiro decênio do século XXI, foi onde assistiu-se aos maiores avanços nas discussões culturais em Macaé, que culminaram na constituição da atual legislação munícipe que regula a temática. Não obstante, prevaleceram as tristes tradições evocadas por Antônio Rubim, em toda história da gestão cultural no caso analisado.

Palavras-chave: Política Cultural, Macaé, Gestão Cultural.

Introdução

Na segunda metade do século XX, ao mesmo tempo que o amadurecimento do campo da cultura no nível do governo federal acumulava avanços e retrocessos, mas invariavelmente se constituía progressivamente enquanto pauta, culminando na criação do primeiro ministério, em 1985, no âmbito municipal também ocorriam transformações. Data de 1960, o surgimento de algumas secretarias e conselhos de cultura estaduais e municipais, e ainda nesse período tivemos a realização do primeiro encontro de secretários estaduais de cultura, em 1976.

A gestão municipal mais referenciada nos estudos sobre políticas culturais no Brasil é a de Mario de Andrade, iniciada em 1935, no Departamento de Cultura da cidade de São Paulo, sempre apontada como primeira experiência de grande relevância no país. Mas há outra experiência, mais recente, que também merece ser citada e, como

_

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades PPCult-UFF. henriquebarreirosalves@gmail.com

² Doutora em história, professora do PPCult-UFF e do PPGMA-FCRB. liacalabre@gmail.com



a primeira, apresenta destaque na bibliografía do campo: a de Marilena Chauí, também na Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, a partir de 1989.

Ambas as experiências guardam a similaridade de partirem de um conceito ampliado de cultura, mais aderente ao viés antropológico. Esta vertente ultrapassa a ideia das formas de financiamento como política cultural do ente público, para pensar a cultura enquanto dimensão transformadora da realidade social. Há, ainda, outras experiências municipais tais como: a criação da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre, em 1988, além das primeiras leis de incentivo à cultura das cidades de São Paulo³ e Vitória⁴, respectivamente, que também se destacaram. E ainda, no âmbito estadual a relação cultura e educação, com Darcy Ribeiro como secretário, no Rio de Janeiro entre 1983-1987.

Essa maneira de pensar a relação entre Estado e cultura, consequentemente, desvela uma forma diferente de praticar a política cultural, conforme se pode destacar da fala de Marilena sobre a representatividade da Secretaria de Cultura

Pretende ser espaço de representação e de participação dos que trabalham na criação dos símbolos que constituem a cultura, se pretende ser o espaço de encontro para os que desejam fruir os bens culturais e descobrir suas capacidades como criadores de símbolos, ela só poderá fazê-lo concebendo a cultura do ponto de vista da cidadania cultural. (CHAUÍ, p. 59 *apud* CALABRE, 2019, p. 188).

A preocupação com a gestão da secretaria municipal paulista, presente nesses dois exemplos separados por décadas (mais uma vez a instabilidade), e que partem do conceito alargado de cultura, são importantes, pois se retira o foco da gestão federal, a qual, apesar de sua importância, sobretudo enquanto promotor e coordenador de mudanças, está distante do território habitado, de vivência das pessoas.

Um dos desafios que está posto no projeto de normatização do direito à cultura pela gestão pública é a elaboração de linhas gerais de ação através do governo federal, de maneira a fortalecer a articulação com estados e, mais especificamente, com os municípios, lugar no qual, de fato, as dinâmicas culturais ocorrem, e onde, também são praticados os processos de exclusão de direitos e a perpetuação das desigualdades. Há

³ Lei Mendonça pelo município de São Paulo, Lei n. ^o 10.923 de 30/12/1990.

⁴ Lei Rubem Braga, Lei n. ° 3.730 de 05/06/1991.



uma grande complexidade na relação entre garantias e medidas de abrangência nacional e práticas, dinâmicas e autonomias locais (ou territoriais).⁵

Tal ênfase em como o município entende a gestão cultural está diretamente relacionada a como se pretende o direito a cidadania cultural no território, visto que um dos objetivos principais das políticas culturais, em qualquer esfera pública, deve passar por proporcionar esse direito, igualitariamente, entendendo que esse direito possibilita "a participação efetiva dos seres humanos na vida cultural, de usufruir a cultura de forma plena." (DUARTE, 2018, p. 69).

Aimée Duarte (2018, p. 69) também ressalta a importância do "município como instância de contato imediatamente local com a população. É nele que o prisma antropológico da cultura se concretiza". Acionados esses pressupostos norteadores, que fundamentam e evidenciam a relevância das gestões culturais municipais, é que buscarse-á visitar o percurso da gestão cultural de Macaé.

Chegando ao território

Considerado o décimo terceiro município mais populoso do estado do Rio de Janeiro, com mais de duzentos mil habitantes⁶, geograficamente está localizado a 180 quilômetros a nordeste da capital do Estado. Em 2017, Macaé apresentou o sétimo PIB per capita do estado, o que a coloca entre os dez mais ricos dos noventa e dois municípios do Rio de Janeiro, em ranking do IBGE, o que se deve a sua conhecida relação com a exploração petrolífera, que fez a cidade conhecida em todo o país como "Capital Nacional do Petróleo".

No âmbito das políticas culturais para a cidade, Macaé teve seu primeiro Conselho Municipal de Cultura criado em 1971, pela Lei N.º 343. Entretanto, ele não foi implementado, conforme indicação da própria lei que o extingue. Foi então criado um novo conselho, por meio da Lei N. º 3.817 de 2012, posteriormente atualizado para Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé (CMPCM), em 23 de março de

⁵ Para saber mais, ver: CALABRE, 2019, p. 18.

⁶ Dados do ultimo censo realizado pelo IBGE em 2010. Projeção de 256.672 pessoas em 2019. Retirado da pagina https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/macae/pesquisa/23/25207?tipo=ranking



2018, sob o decreto N. º 4.446, com publicação no diário oficial datada de 28 de março de 2018.

Tabela 1 – Leis de criação dos Conselhos Municipais de Macaé

Lei N.º	Data	Assunto	Gestão
343	1971	Dispõe sobre a criação do	Antônio Curvello
		Conselho Municipal de Cultura de	Benjamin (1971-1973)
		Macaé	/ Arena ⁷
3.817	31/05/2012	Dispõe sobre a criação do	Riverton Mussi Ramos
		Conselho Municipal de Cultura	(2005-2008 PSDB/
			2009-2012/ PMDB)
4.446	23/03/2018	Dispõe sobre a criação do	Aluízio dos Santos
		Conselho Municipal de Políticas	Júnior (2013-2015 PV/
		Culturais de Macaé, e dá outras	2016/2020 /PMDB)
		providências.	

Fonte: Prefeitura de Macaé (2020)

O espaço de tempo de atualização entre a primeira e a segunda legislação de criação dos conselhos de cultura chama a atenção. São mais de 40 anos, o que denota que já não havia atuação, dadas as necessidades que se processam dentro das estruturas governamentais e da sociedade ao longo do tempo, o que exigiria revisões. Sendo assim, o conselho de cultura em Macaé só passou a funcionar, de forma efetiva, na segunda década do século XXI. Este dado, somado ao esquecimento das construções históricas da cidade e dos bens culturais materiais e imateriais, deixa claro as condições do campo cultural da cidade ao longo dessas quatro décadas. A política pública caracterizada pela ausência e descontinuidade no município foi marcante e tem grande influência na subjetividade dos habitantes, como bem destacou Scheila Silva e Teresa Faria.

A ausência de projetos do poder público para preservação destes bens desconsiderados enquanto patrimônio histórico, gerou uma sociedade que desconhece sua essência, não discute o seu passado, não constrói sua identidade a partir da memória do lugar em que vive e,

⁷ Fonte: BAIONETA. Infidelidade poderá salvar prefeito: Macaé. A Luta Democrática: Um jornal de luta feito por homens que lutam pelos que não podem lutar (RJ) - 1954 a 1987, ano 19, ed. 5.719, 16 ago. 1972. p. 5. Acervo Hemeroteca FBN.



consequentemente, não discute o seu presente e o seu futuro (2012, p. 117).

No período de gestão do segundo conselho municipal de cultura, alguns avanços puderam ser notados, como a proposta de reforma na Lei N. º 3.817, a consolidação de políticas públicas para a cultura e o estabelecimento de fóruns e uma pauta de temática cultural para a cidade (ACOSTA, 2015). De certa forma, fica em evidência que, a partir do início deste século, a cultura começa a ter maior espaço para discussão dentro da municipalidade macaense.

Outro ponto de grande importância é o aprofundamento que se deu entre as legislações. Da primeira, que somente cria o conselho, a segunda, que assegura a representação da sociedade civil organizada e estabelece suas competências, e chegando à mais recente, bem mais densa, e que amplia em muito e formaliza algumas das competências do conselho, entre elas, a realização das Conferências Municipais de Cultura, e a avaliação e fiscalização do Fundo Municipal de Cultura e do Sistema Municipal de Informação e Indicadores da Cultura.

Sua formação, atualmente, é composta por 22 membros titulares (com 1 suplente para cada titular), entre representantes do poder público e da sociedade civil: a) representantes do poder público: 2 (dois) representantes do seguimento da Cultura, 1 (um) do turismo, 1 (um) da educação, 1 (um) da assistência social, 1 (um) da saúde, 1 (um) do trabalho e renda, 1 (um) do meio ambiente, 1 (um) do governo, 1 (um) do poder legislativo e 1 (um) da procuradoria geral do município; b) representantes da sociedade civil: 1 (um) representante do seguimento do teatro, 1 (um) da dança, 1 (um) do áudio visual, 1 (um) da música, 1 (um) do artesanato, 1 (um) das artes plásticas, 1 (um) da cultura urbana, 1 (um) da literatura, 1 (um) da cultura popular, 1 (um) do patrimônio e 1 (um) da produção cultural (MACAÉ, 2018). Recentemente, em 16 de maio de 2019, foi aprovado o regimento interno do CMPCM, que reafirma a formação vigente entre o poder público e a sociedade civil, presente na sua lei de criação⁸. Entretanto, até o momento, segue em análise jurídica, sem sua a publicação e início de vigência.

_

⁸ Lei N.° 4446 de 23 de março de 2018.



A criação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) se deu por meio da Lei N.º 4.447 de 23 de marco de 2018, mesma data em que fora criado o Plano Municipal de Cultura, com a Lei N. º 4.448. Com a posse dos conselheiros do CMPCM após eleição realizada durante Fórum de Cultura que reuniu as câmaras setoriais da cultura, a cidade passou a ter o Sistema Municipal de Cultura, também chamada de "CPF da Cultura" ^{9 10}. Ambos representam demandas não realizadas até o momento, fato que eventualmente pode ser atenuado, considerando seu tempo de criação, sendo assim, o SMC encontra-se parcialmente regulamentado e com dificuldades no funcionamento. Como instrumentos de gestão do SMC são citados: a) o Plano Municipal de Cultura; b) o Sistema de Financiamento à Cultura; c) o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e o d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura. A Lei de Incentivo à Cultura também chamada de Sistema de Financiamento à Cultura (anteprojeto de lei N. º 5.329/2019) ainda não foi aprovada pois a gestão municipal alegou a impossibilidade de oferecer incentivos fiscais em ano eleitoral (2020), em reunião do CMPCM, o Secretário de Cultura à época, Thales Coutinho, indicou que o processo seria remetido à Câmara¹¹, esperando aprovação e sanção para o ano seguinte, o que até o momento não ocorreu. O Fundo Municipal de Cultura, conforme Sistema Municipal de Cultura seria provido dos recursos de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, por meio de lei específica, o que até o momento também não ocorreu.

No mês seguinte, era extinta a Fundação Macaé de Cultura (FMC), através da Lei Complementar N. ° 281 de 04 de abril de 2018. A fundação existia apenas formalmente desde reforma administrativa empenhada pelo município fluminense em 2016, tendo sido criada em 1997. Como apontou representante do governo, "essas iniciativas aparecem como "requisitos para que a pasta possa ter convênios em âmbitos estadual e federal". (MACAÉ, 2018a). Essas ações coadunam com a perspectiva de inserção do município no Sistema Nacional de Cultura, o que se fez

⁹ Fonte: http://www.macae.rj.gov.br/noticias/leitura/noticia/macae-institui-sistema-municipal-de-cultura e http://www.macae.rj.gov.br/cultura/leitura/noticia/macae-ja-tem-cpf-da-cultura

https://www.youtube.com/watch?v=P03pTCdzQzs&t=2655s.

¹⁰ Ressalta-se que em 2018 era noticiado que: "Este ano o município criou o Fundo Municipal de Cultura, que já possui CNPJ e conta", entretanto, não foi encontrada qualquer legislação que extingue a Lei Municipal n.º 3.818/2012 que originalmente cria o Fundo que seria extinto pela Lei Complementar n.º 256/2016 e novamente criado pela Lei Complementar nº 292/2020, que altera a redação da Lei Complementar n.º 256/2016 reestruturando a Administração Pública Municipal, e da Lei N.º 3.818/2012.

11 Reunião do CMPCM de 09 de junho de 2020. Fonte:



administrativamente em 2012¹², embora guardem alguns anos desde o acordo de cooperação federativa. Observa-se, assim, que o propósito dos gestores municipais de cultura persistiu, não sem pressão social da classe, embora com grande descontinuidade.

O Fundo de Cultura foi criado pela lei N.º 3.818 de 2012, com o "objetivo de propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas e projetos culturais em âmbito municipal". (MACAÉ, 2012). Saliente-se que o fundo foi criado em 2012, mas não regulamentado nos anos consecutivos, e que na forma administrativa 256 de 2016 ele deixou de existir na estrutura administrativa do município. A alteração dessa lei complementar só se deu recentemente, em janeiro de 2020 (L. C. N. º 292) e, até o momento, ainda não está em funcionamento 13, o que causa grande impacto negativo no financiamento para a cultura. Ressalte-se, ainda, que a lei de incentivo a cultura do município ainda está em discussão no CMPCM.

O ato criador no CMPCM não trata diretamente, em suas competências, da memória local/regional ou do patrimônio cultural material ou imaterial, mantendo apenas a utilização generalista de cultura no seu conteúdo. Esses conceitos são explorados no Plano Municipal de Cultura.

Além das alterações que se deram no âmbito do conselho, que viu aumentarem suas competências de 2012 para o ano 2018, várias alterações também se processaram na administração da cultura no município, como pode-se ver abaixo.

1	abela 2 – Alte	rações no âmbito da Secretaria Municipal de C	ultura de Macaé
Lei N °.	Data	Assunto	Gestão

1

¹² Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo 01400.029712/2012-11, Ministério da Cultura e o Município de MACAÉ/RJ, CNPJ nº 29.115.474/0001-60. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência por tempo indeterminado a partir da data da celebração. Data da assinatura: 12/12/2012. Assinaturas: MinC: JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO, CPF nº 046.188.074-15; Município MACAÉ/RJ: RIVERTON MUSSI RAMOS, CPF: 741.390.107-20, prefeito.

¹³ Até julho de 2020 o Fundo Municipal de Cultura estava criado formalmente, restando sua ativação e habilitação para o recebimento de recursos do Fundo Nacional e Estadual de Cultura, como destacou mobilização do CMPCM publicada em noticiário local. Fonte: https://prensadebabel.com.br/conselho-de-cultura-de-macae-pede-apoio-a-plano-de-acoes-emergenciais/ e https://cliquediario.com.br/cultura/lei-aldir-blanc-e-sancionada-e-macae-podera-receber-repasse-para-socorro-emergencial-cultural-no-valor-de-r-16-milhao



574	18/03/1977	Cria o cargo em comissão de Secretário de	Carlos Emir Mussi (1977-
		Educação e Cultura	1982 ¹⁴ / MDB Movimento
			Democrático Brasileiro ¹⁵)
950	20/09/1985	Art. 4º Órgãos de apoio administrativo,	Alcides Francisco Ramos ¹⁶
		financeiro e técnico: 5. Secretaria	(1983-1988 PMDB ¹⁷)
		Municipal de Educação e Cultura	
1179	24/04/1989	Cria a Secretaria Municipal de Cultura e	Sylvio Lopes Teixeira ¹⁸
		Turismo	(1988-1992 / PL Partido
			Liberal, posteriormente PRB e
			atual Republicanos)
			atuai Republicanos)
1439	03/11/1993	A Secretaria Municipal de Educação passa	Carlos Emir Mussi
1439	03/11/1993	A Secretaria Municipal de Educação passa a denominar-se Secretaria Municipal de	
1439	03/11/1993	• • • •	Carlos Emir Mussi
1.752	03/11/1993	a denominar-se Secretaria Municipal de	Carlos Emir Mussi
		a denominar-se Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Carlos Emir Mussi (1993-1996 / PDT ¹⁹)
		a denominar-se Secretaria Municipal de Educação e Cultura Cria e regulamenta a Fundação Macaé de	Carlos Emir Mussi (1993-1996 / PDT ¹⁹) Sylvio Lopes Teixeira (1997-
		a denominar-se Secretaria Municipal de Educação e Cultura Cria e regulamenta a Fundação Macaé de	Carlos Emir Mussi (1993-1996 / PDT ¹⁹) Sylvio Lopes Teixeira (1997- 2000 PSDB/ 2001-2004

_

¹⁴ Gestão deveria ter sido encerrada em 1980, mas uma alteração na legislação eleitoral prorrogou os mandatos de prefeitos e vereadores por mais dois anos, até 1982. Fonte: https://riodasostrasjornal.blogspot.com/2011/03/morre-ex-prefeito-de-macae-carlos-emir.html

¹⁵ Fonte: Acervo "Jornal O Globo" 24 de Novembro de 1976, Matutina, Rio, página 10. https://acervo.oglobo.com/?service=compartilhamento&id=SYvzMSozVHiJOg03qd%2fvV4uTq7q kJkPLXG5RGtKJ78MA6AyYJdOsN0pVNcRS0LOZjmxZAv1TZsk%3d&origem=amz

¹⁶ Segundo mandato. O primeiro foi em 1972. Quando do afastamento do prefeito Eduardo Serrano também assumiu a prefeitura por um ano em 1960 com o afastamento do ocupante do cargo. Fonte: https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:LciAk-

 $EAy_YJ: https://jornalorebate.com.br/site/canais/colaboradores-do-rebate/1871-saiba-porque-o-deputado-federal-sylvio-lopes-nao-sera-o-candidato-tucano-a-prefeito-de-macae+&cd=12&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br$

¹⁷ Fonte: https://acervo.oglobo.globo.com/?service=compartilhamento&id=XGPbfZtkJ8w%2bB8NKEz EWJ2OubQbCRsr6x8dQNIgL7X0dkod48yYth1il5vY3Qpr10zMS6nDjeXw%3d&origem=amz

Fonte: http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/silvio-lopes-teixeira e https://acervo.oglobo.globo.com/?service=compartilhamento&id=X%2fVs2%2b9%2fB%2fk3MK9XCTyxFX0IOQq3t0%2fby0JFpirEGrRKF1rA9MTImufSiZVcyVnFkK2Y1gCXniA%3d&origem=amz

¹⁹ Fonte: https://acervo.oglobo.globo.com/?service=compartilhamento&id=nJ6kZ1ut7njtgiTvmzXY67Be LKhcNpYoLFWgVqyREI50G3HOccbpnxn%2fl6CpFaS9Dsnu3F6eMhc%3d&origem=amz

²⁰ Fonte: https://acervo.oglobo.globo.com/?service=compartilhamento&id=If9RrOBxa6U4fABC8jBtnP6f q5MO9uWITwzQbbAlhnupOsSa0YAIt40YjfImenVpadYsk9NdATQ%3d&origem=amz (para 1996) e https://acervo.oglobo.globo.com/?service=compartilhamento&id=ZDsmvt4B5UAAtY0pMIcLVjuLgOtN%2fmCPuu5gq9ukrwNvW%2bxdcYdxa77b7K%2bE98loNjHbgIoaJdA%3d&origem=amz (para 2000.)

²¹ Fonte: https://acervo.oglobo.globo.com/?service=compartilhamento&id=7tZ3ngROXMfi6hzrXuoGUBd3fjW4dZF6MRHQ3aOXFf3c10S9yldILl5Cg97bfHsLfl2wCplMhYQ%3d&origem=amz



		(SEMAPH).	
80	20/06/2007	Cria a Secretaria Municipal Especial	
		Cultura, Esporte e Turismo que absorveu	
		as Secretarias Municipal de Acervo e	
		Patrimônio Histórico de Macaé e de	
		Esporte e Lazer. A Secretaria Municipal de	
		Acervo e Patrimônio Histórico de Macaé	
		se transformou em Secretaria Executiva	
		Municipal de Acervo e Patrimônio	
		Histórico de Macaé	
3067	08/05/2008	Vincula a Fundação Macaé de Cultura à a	
		Secretaria Municipal Especial de Cultura,	
		Esporte e Turismo	
111	29/12/2008	Subsecretaria Municipal de Cultura e a	
		Subsecretaria Municipal de Acervo e	
		Patrimônio Histórico vinculadas a	
		Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,	
		Esporte e Lazer	
02	05/01/2009	Fundação Municipal de Cultura vinculada	
		a Secretaria Municipal de Cultura,	
		Turismo, Esporte e Lazer	
116	27/04/2009	Cria a Secretaria de Cultura. A Secretaria	
		Municipal de Acervo e Patrimônio	
		Histórico de Macaé (SEMAPH) passa a ser	
		Subsecretaria Municipal de Acervo e	
		Patrimônio Histórico, vinculada a	
		Secretaria de Cultura ²³ . A Fundação	
		Macaé de Cultura passa a ser conduzida	
		pela Subsecretaria Municipal de Cultura ²⁴ .	
164	23/12/2010	Permanência da Fundação Macaé de	
		Cultura subordinada diretamente ao	
		Gabinete do Prefeito. Criação da Vice-	
		1	

PMDB²², atual Movimento Brasileiro Democrático (MDB)

Fonte: http://www.macae.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/literatura
 Fonte: https://www.odebateon.com.br/site/noticia/detalhe/8861/sheila-da-costa-sera-a-secretaria-decultura ?no_redirect=true



		Presidência de Acervo e Patrimônio	
		Histórico, vinculada a Fundação Municipal	
		de Cultura	
3818	31/05/2012	Institui o Fundo Municipal de Cultura	
238	09/06/2015	Manutenção das disposições da Lei	Aluízio dos Santos Júnior
		Complementar 164/10	(2013-2015 PV / 2016/2020
256 (Reforma	29/12/2016	Recriação da Secretaria Municipal de	PMDB)
administrativa)		Cultura	
Portaria 111	11/01/2017	Designa que a Secretária Municipal de	
		Cultura responda internamente pelo	
		expediente da Fundação Macaé de Cultura,	
		sem acúmulo de remuneração e prejuízos	
		funcionais.	
281	05/04/2018	Autoriza a extinção da Fundação Macaé de	
		Cultura - FMC e dá outras providências.	
		(Revoga as Leis Municipais 1.752/1997,	
		3.607/2008 e Lei Complementar	
		193/2011)	
292	20/01/2020	Altera, em função do Fundo Municipal de	
		Cultura de Macaé, a Lei Complementar n.º	
		256/2016, que dispõe sobre a	
		reestruturação da Administração Pública	
		Municipal e a Lei Municipal n.º	
		3.818/2012, para	
	•	•	

Fonte: Elaborado pelo autor (2020)

São evidentes as transformações no formato administrativo pelas quais passou a pasta da cultura. Seu contato mais evidente é, em primeiro com a educação, e, em segundo com o turismo, e até com o esporte, conforme demonstra a tabela 2, a qual deixa evidente o lugar coadjuvante que os governos traçam para a política cultural em sua gestão, quase uma pasta "ping pong", numa analogia a tantas trocas que se deram ao longo dos governos. Continua-se falando de políticas de governo, e não de Estado, lugar básico onde prevalecem as tristes tradições das políticas culturais nacionais indicadas por Rubim (2007).



Chama a atenção a sanção de leis de reconhecimento de utilidade pública, nas gestões do prefeito Riverton Mussi Ramos, atribuído à entidades de serviços relevantes para a municipalidade, e sem fins lucrativos, como as leis referentes a Casa da Cultura Hip Hop de Macaé²⁵, o Instituto Cultural de Educação Ambiental SEMERAR²⁶, a Associação Cultural AFROART – Brasil Capoeira²⁷, a Usina de Fomento Cultural²⁸, Associação Sociocultural Freedom Melody²⁹, assim como a autorização para a criação do Centro de Convivência da Cultura Nordestina em Macaé³⁰, que promoveu algumas ações sem calendário fixo, e que não consta como E. C. do município em nenhum mapa cultural.

Merece destaque a criação da Secretaria Municipal de Acervo e Patrimônio Histórico de Macaé (SEMAPH), que também passaria por mudanças administrativas ao longo dos anos, e que trouxe os principais avanços na área do patrimônio cultural e de memória para a cidade. Vários projetos nessa área foram executados, tais como: "o Professor Investigador, o Macaé em Fontes Primárias, o Cine Semaph, o Plano de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial e a Integração Museu-Escola" para visita guiada (BORDALO, 2010b). Foram implementadas também ações voltadas ao tratamento de importantes acervos bibliográficos particulares doados, de periódicos como "O Século" (1886-1918) e iconográficos da região, sob a tutela do professor de História Ricardo Meirelles e outros profissionais. Tais acervos, atualmente, estão disponíveis no Solar dos Mellos, o qual, nesse momento estava constituindo sua coleção, que realiza "uma interligação histórico-cultural entre os municípios de Macaé, Campos, Quissamã, Carapebus e Conceição de Macabu". (BORDALO, 2010a).

Somente em 2016 uma Secretaria especificamente dedicada à cultura foi recriada, com o campo sendo anteriormente gerido por intermédio da Fundação Macaé de Cultura ou em conjunto com outras secretarias. Nota-se também que, a partir do Acordo de Cooperação Federativa firmado em 2012, vários avanços foram

²⁵ Lei ordinária N. ° 2.856 de 19 de dezembro de 2006.

²⁶ Lei ordinária N. ° 2.781 de 23 de junho de 2006.

²⁷ Lei ordinária N. ° 2.857 de 20 de dezembro de 2006.

²⁸ Lei ordinária N. ° 3.111 de 12 de setembro de 2008.

²⁹ Lei ordinária N. ° 3.332 de 16 de dezembro de 2009.

³⁰ Lei ordinária N. ° 3.285 de 9 de outubro de 2009.



empreendidos, no sentido de incluir o município no Sistema Nacional de Cultura, seguidas as prerrogativas dispostas pelo Ministério da Cultura à época.

À guisa de conclusão

Pudemos, através do estudos aqui apresentados que as iniciativas implementadas entre os governos seguem com descontinuidades e grandes janelas de tempo, o que força denotar o arrefecimento na instalação e execução efetiva das políticas culturais na cidade. Um exemplo é que o restabelecimento do Conselho Municipal de Cultura e a criação do Fundo Municipal de Cultura deram-se em 2012; já a criação do Sistema Municipal de Cultura e do Plano Municipal de Cultural ocorreram somente em 2018, em paralelo a constituição de um novo conselho, período onde o aporte de iniciativas no âmbito cultural do município aparentemente teve maior amplitude, contudo, ainda necessitando de maior aporte político e estrutural³¹. Não se pode esquecer que o período entre 2015 e 2018 foi marcado por uma grande crise econômica, em especial no setor do petróleo que, por sua vez, movimenta a economia da cidade³², o que poderia ter direcionado o olhar estatal e privado para o impulsionamento do setor cultural através da economia da cultura e do turismo.

Realizar essa marcação econômica significa dizer que a ausência de recursos para o município pode ter contribuído para a expansão das leis de vertente cultural, seja como fonte geral para a economia da cidade e do setor, seja como forma de garantir recursos para a pasta cultural, dado seu orçamento já comprometido. Entre as duas alternativas colocadas, a propulsão econômica não deveria ser a maior constituinte de necessidade de implantação de políticas culturais.

O município realizou quatro Conferências Municipais de Cultura, todas após o período de intensa discussão das políticas culturais proporcionado pelo MinC durante o governo Lula, e da respectiva sintonia com o conceito amplo de cultura. Foram elas: I

³¹ O orçamento de 2020 para a pasta, sem imendas (*sic*) impositivas, correspondeu a R\$14.005.000,00, dos quais 95% estão comprometidos com a folha de pagamento, restando somente R\$725.948,00 de orçamento para investimento. Fonte: https://www.youtube.com/watch?v=P03pTCdzQzs

Fonte: https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/eleicoes/2018/noticia/2018/08/14/trilha-do-voto-capital-do-petroleo-macae-sente-a-crise-e-tem-ate-praca-dos-desempregados.ghtml



Conferência Municipal de Cultura, realizada em maio de 2008³³; II Conferência Municipal de Cultura, realizada em outubro de 2009³⁴; III Conferência Municipal de Cultural³⁵, realizada em junho de 2013, e a IV e última Conferência Municipal de Cultura, realizada no final de maio de 2018³⁶. Essas conferências, mais do que uma etapa fomentada pelo ministério, foram de grande importância, pois promoveram o aprimoramento e o aprofundamento da democracia em um momento de intensa discussão sobre a cultura, no território em que ela se aplica, ou seja, no municipal, onde ela efetivamente pode incluir ou excluir os sujeitos em sua diversidade.

Por um lado, podemos afirmar que há muito caminho a ser trilhado na construção de um grau razoável de institucionalidade para o campo da cultura no âmbito das políticas públicas, mas igualmente verificamos que as experiências da estruturação dos órgãos de gestão, dos conselhos, das conferências, com todos os processos de idas e vindas, vão calçando parte dessa trilha – ainda que esteja repleta de "buracos". Vem ocorrendo um lento processo de envolvimento de um maior número de atores sociais com o conjunto das questões que envolvem a elaboração de políticas públicas municipais e que podem torna-las mais efetivamente democráticas e participativas.

Referências

ACOSTA, Lourdes. Fórum de Cultura dá nova redação à lei de criação do Conselho. [Notícias da] Prefeitura de Macaé, 16 dez. 2015. Disponível em: http://www.macae.rj.gov.br/fmc/leitura/noticia/forum-de-cultura-da-nova-redacao-a-lei-de-criacao-do-conselho. Acesso em: 10 abr. 2021.

BORDALO, Alexandre. Acervo bibliográfico da Semaph está disponível a pesquisadores. [Notícias da] Prefeitura de Macaé, 20 out. 2010a. Disponível em: http://www.macae.rj.gov.br/noticias/leitura/noticia/acervo-bibliografico-da-semaph-esta-disponivel-a-pesquisadores Acesso em: 25 mar. 2021.

BORDALO, Alexandre. Solar dos Mellos: Macaé sob todos os ângulos. [Notícias da] Prefeitura de Macaé, 22 nov. 2010b. Disponível em: http://www.macae.rj.gov.br/cultura/leitura/noticia/solar-dos-mellos-macae-sob-todos-os-angulos. Acesso em: 18 mar. 2021.

³³ Portaria N.º 111 de 17 de maio de 2008.

³⁴ Decreto N.º 239 de 23 de outubro de 2009.

³⁵ Decreto N.º 111 de 10 de junho de 2013.

³⁶ Portaria N.º 051 de 18 de abril de 2018.



CALABRE, Lia. Escritos sobre politicas culturais. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2019.

DUARTE, Aimée Schneider. As faces da cultura no âmbito da Constituição Federal de 1988. *In:* CUNHA FILHO, Francisco Humberto; BOTELHO, Isaura; SEVERINO, José Roberto (Orgs.). **Direitos culturais**. Salvador : EDUFBA, 2018.

MACAÉ. Prefeitura. Lei 3.817 de 31 de maio de 2012. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura. Macaé: PMM, 2012.

MACAÉ. Prefeitura. Lei de 343 de 1971. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé, e dá outras providências. Macaé: PMM, 1971.

MACAÉ. Prefeitura. Lei 4.446 de março de 2018. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé, e dá outras providências. Macaé: PMM, 2018.

MACAÉ. Prefeitura. Lei complementar 292 de 21 de jan. de 2020. Altera a Lei Complementar n.º 256/2016. Macaé: PMM, 2020. Publicado no Diário Costa do Sol.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições, enormes desafios. *In:* Rubim, Antônio Albino Canelas (Org.). **Políticas culturais no Brasil**. Salvador: EDUFBA, 2007.

SILVA, Scheila Ribeiro de Abreu e; FARIA, Teresa de Jesus Peixoto. Migração em Macaé: Impactos da Industrialização no Processo de Urbanização. **VÉRTICES**, Campos dos Goytacazes, v. 14, n. especial 2, p. 111-132, 2012.